

CORREIO DO APOSENTADO

POR MARTHA IMENES



Novos aposentados recebem o 13º e o pagamento

Quem aposentou agora
recebe 13º salário

Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que recebem acima do salário mínimo terão o crédito em conta nesta segunda-feira (1º).

Os novos beneficiários – que passaram a receber aposentadoria ou pensão a partir de junho – terão o 13º salário creditado junto com o pagamento de novembro. Os depósitos

serão feitos em parcela única. O calendário de pagamentos de quem recebe o piso nacional ou acima dele, vai até 5 de dezembro.

Já os que recebem até o salário mínimo e têm finais de pagamento 3, 4 e 5 receberão ainda nesta semana. Os demais, com finais 6, 7, 8, 9 e 0 na semana que vem (de 1º a 5). Aposentados podem consultar o valor no Meu INSS.

Demais pagamentos

Além de aposentados e pensionistas, beneficiários do auxílio-doença, reclusão, acidente, bem como pensão por morte e salário-maternidade também têm direito ao 13º.

As pessoas que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC), por ser um benefício as-

sistencial, não recebem 13º salário.

Os demais aposentados e pensionistas tiveram o abono anual recebido em duas parcelas em abril e junho não vão receber 13º salário. Não há previsão de 14º salário. Se alguém ligar oferecendo esse pagamento, desconfie. É golpe!

Ascom



PREVBarco leva atendimento à população ribeirinha

Confira a programação do
PREVBarco para 2026

As unidades móveis flutuantes da Previdência Social, conhecidas como PREVBarcos, levam serviços previdenciários a comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas da região Norte do país.

Ano que vem uma inovação: municípios do Amazonas e do Pará receberão as embarcações.

Os PREVBarcos per-

correm regiões de difícil acesso. As embarcações têm salas de atendimento, espaço para realização de perícia médica, conexão à internet e sistema próprio de energia.

No site oficial do INSS é possível conferir as datas (<https://www.gov.br/INSS/pt-br/assuntos/confira-a-programacao-do-prevbarco-para-2026>)

PREVBarco AM I – Vovô Jandira

Manoel Urbano	09/02/2026 a 20/02/2026
Sena Madureira	23/02/2026 a 06/03/2026
Boca do Acre	09/03/2026 a 20/03/2026
Pauini	23/03/2026 a 03/04/2026
Lábrea	06/04/2026 a 17/04/2026
Canutama	20/04/2026 a 01/05/2026
Foz do Tapauá (Tapauá)	04/05/2026 a 05/05/2026
Tapauá	06/05/2026 a 15/05/2026
Beruri	18/05/2026 a 29/05/2026
Anori	01/06/2026 a 05/06/2026
Coari	08/06/2026 a 26/06/2026
Codajás	29/06/2026 a 10/07/2026

PREVBarco AM III – Vovô Alarico

Taraucá	05/02/2026 a 20/02/2026
Envira	23/02/2026 a 13/03/2026
Guajará	16/03/2026 a 27/03/2026
Ipixuna	30/03/2026 a 17/04/2026
Eurinépê	20/04/2026 a 08/05/2026
Itamarati	11/05/2026 a 22/05/2026
Carauari	25/05/2026 a 12/06/2026
Juruá	15/06/2026 a 26/06/2026
Japurá	29/06/2026 a 03/07/2026
Maraã	06/07/2026 a 17/07/2026



Simão é graduado em direito, servidor de carreira da Receita Federal e já foi presidente do INSS por duas vezes

Por Martha Imenes

Os empréstimos consignados – aqueles com desconto direto na folha de pagamento – são uma fonte de denúncias e problemas, desde a sua criação. E, segundo o ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Valdir Moysés Simão, conceder empréstimo consignado para representante de menor que recebe BPC é uma porta aberta para fraude e exploração. Essa modalidade de dívida contratada até agosto chega a R\$ 12 bilhões. De acordo com o INSS, cerca de 763 mil empréstimos consignados ativos estão em nome de menores de idade. O valor médio de empréstimo chega a R\$ 16 mil.

“Em boa hora o INSS suspendeu essa possibilidade, que agora depende de decisão judicial”, diz Simão.

Ex-presidente

De perfil técnico, Simão é graduado em direito, servidor de carreira da Receita Federal desde 1987 e já foi presidente do INSS por duas vezes, quando ficou conhecido no governo como o técnico que ajudou a acabar com filas no INSS quando presidiu o órgão. Simão ocupou ainda a secretaria-executiva da Casa Civil e foi ministro da Controladoria-Geral da União (CGU).

‘Consignado para menor é porta para a fraude’

Ex-presidente do INSS critica concessão de crédito consignado para representante de BPC

A medida a que Simão se refere foi o cumprimento de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) e ratificada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), que suspendeu os empréstimos consignados feitos por representantes legais em nome de pessoas incapazes, como menores de idade, tutelados e curatelados, sem autorização judicial. Em agosto desse ano, o INSS regulamentou a Instrução Normativa 190/2025.

A IN 190 revoga trechos que flexibilizam a contratação de empréstimos consignados por representantes legais em nome de pessoas incapazes. Com isso, bancos e instituições financeiras estão impedidos de aceitar contratos firmados apenas com a assinatura do

representante legal, sem autorização judicial.

Os empréstimos contratados antes da vigência da IN 190/2025 não serão anulados. O INSS já comunicou essa decisão às instituições financeiras com as quais mantém convênio, como determinou a decisão judicial.

Comissão na Câmara

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que altera regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedido a pessoas idosas e com deficiência de baixa renda.

O critério tradicional de acesso ao BPC é renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo. O projeto fixa esse

limite em 1/2 salário mínimo. Na prática, a alteração amplia o número de pessoas elegíveis ao benefício, sobretudo famílias que vivem em situação de pobreza, mas que ultrapassam o limite antigo.

O texto aprovado autoriza deduzir até um salário mínimo do cálculo da renda quando houver mais de um idoso ou pessoa com deficiência na mesma casa. Hoje, o valor recebido por um idoso ou pessoa com deficiência que já recebe o BPC é incluído integralmente na renda familiar, o que pode impedir outro membro da família de ter o benefício.

Com essa mudança, duas pessoas com deficiência ou dois idosos na mesma família poderão receber o BPC, algo que é muitas vezes inviabilizado pelo cálculo da renda. O texto irá ao plenário.

Desconto indevido no INSS: pensionistas e herdeiros têm direito

Divulgação



Em caso de dúvida use os canais oficiais do INSS: aplicativo, site ou central 135

Como pedir a devolução

Viúvas (os) ou pensionistas que recebem pensão por morte

O pedido de devolução pode ser realizado pelo titular da pensão por morte pelo site ou aplicativo Meu INSS, Central 135, PrevBarco ou em uma agência dos Correios.

Herdeiros que ainda não têm pensão

No Meu INSS, vá em “Consultar Descontos de Entidades Associativas”

Selecione a opção “Consultar Descontos - Benefício de Pessoa Falecida - para o

sucessor ou herdeiro” e siga para “Pedir Análise”.

■ Será necessário juntar a documentação que comprova a condição de sucessor/herdeiro: Escritura Pública ou Alvará Judicial, contendo autorização expressa para a contestação no processo de resarcimento em nome dos sucessores.

■ Documento de identificação e comprovante de endereço do solicitante.

■ Se precisar de ajuda, ligue para a central 135.

Reconhecimento de herdeiro

■ Havendo o reconhecimento

da condição de herdeiro, já é possível solicitar a devolução dos descontos indevidos pelo Meu INSS, Central 135, Correios ou PrevBarco.

■ No Meu INSS, vá em “Consultar Pedidos”

■ Localize o pedido “Cadastrar Sucessor/Herdeiro - Descontos de Entidades Associativas” e siga para o botão “Consultar Descontos de Entidades Associativas”.

■ Confira os descontos associativos e marque se eles foram autorizados ou não.

■ Preencha todos os dados e selecione “Enviar Declaração”. Pronto, cadastro feito!

Novos aposentados recebem o 13º e o pagamento